



L E I Nº 417/86

De 14 de abril de 1986

"Considera de Utilidade Pública
a IPAM - Instituição de Promo-
ção e Amparo ao Menor".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia, no

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte lei.

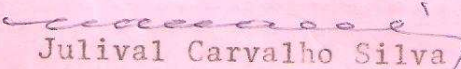
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Públi-
ca a IPAM - Instituição de Promoção e Amparo ao Menor, com sede e
foro nesta cidade de Itapetinga-Estado da Bahia, à rua Gerson de
Oliveira, S/N.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga ,
em 14 de abril de 1986.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda